



DECRETO Nº 000111/20 de 6 de Abril de 2020

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 000111/2020
Foi publicado nesta data no mural deste,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 06/04/2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral do município de 2020. Responsável B

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.730,21 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas									6.460,21
05.03 - MEIO AMBIENTE									
05.03.18.544.0150.2.851-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas									270,00
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									4.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado									1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									6.460,21
05.03 - MEIO AMBIENTE									
05.03.18.544.0150.2.851-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									270,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									1.000,00
Superávit financeiro									4.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Abril de 2020

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal